

MINUTA N.º 14/2020

Reunião de Câmara realizada em 15 de julho de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 32 minutos-----

Hora de encerramento: 19 horas e 47 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira (Pelas 18 horas e 55 minutos, a Senhora Vereadora saiu da sala das reuniões, deixando de participar nos trabalhos a partir do Ponto 3.1. da Ordem do Dia.)-----

ORDEM DO DIA:-----

----- **Deliberação n.º 156/2020**-----

----- **1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2020 – DECISÃO FINAL:** - Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela prática de infração disciplinar, concretizada na violação do dever de assiduidade, punível nos termos do artigo 186.º da LGTFP.-----

----- Sobre o referido Relatório recaiu o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, de remessa à reunião de Câmara para decisão, proferido no dia 2 de julho de 2020.-----

----- A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por, maioria, e em minuta, com 5 votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: suspensão de 30 (trinta) dias, suspensa na sua execução durante um período de 1 (um) ano e 6 (seis meses), por violação, com negligência grave, do dever de assiduidade.-----

----- **Deliberação n.º 157/2020**-----

----- **1.3. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO ANO ECONÓMICO DE 2019:** - Foi presente a informação n.º 14045, de 6 de julho de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta da elaboração dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano económico de 2019, conforme estabelecido no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, acompanhados do Relatório de Conclusões de Auditoria da Prestação de Contas Consolidadas da Câmara Municipal de Lagos.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho em 6 de julho de 2020: “À R.C. e posteriormente à A.M.”.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por, maioria, e em minuta: **a)** aprovar os documentos em apreço, nos termos do artigo 7.º-C da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio em conjugação com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e **b)** remeter o Relatório de Gestão Consolidado do ano económico 2019 à Assembleia Municipal para deliberação, em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.-----

-----**Deliberação n.º 158/2020**-----

----- **1.4. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A.:** - Foi presente o ofício com a referência n.º 535/C/2020, de 30 de junho, da LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A., dando conhecimento das condições, do valor e da justificação para a celebração de contrato de empréstimo de curto prazo na forma de conta corrente caucionada com o Banco Montepio Geral. É apresentado também, em anexo, parecer do fiscal único sobre esta contratação.-----

-----Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 13853, de 3 de julho de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, na qual o Senhor Vice-Presidente proferiu a 3 de julho de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara, com proposta de autorização, do empréstimo e possibilidade de renovação.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, autorizar a decisão da celebração do contrato de empréstimo a curto prazo na forma de conta corrente caucionada, com o Banco Montepio Geral, no montante global de 300 000,00€ (trezentos mil euros), incluindo a possibilidade de renovação por igual período, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º dos Estatutos da Empresa Local, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º dos Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e alínea f) do



n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação. O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho não participaram na votação por se considerarem legalmente impedidos. -----

----- **Deliberação n.º 159/2020** -----

----- **1.5. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ACRAL – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE –**

RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 13365, de 29 de junho de 2020, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, o Contrato de Comodato, celebrado em 20 de setembro de 2013, com a entidade em referência, para a utilização de parte do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, destinado a sede social e apoio das atividades desenvolvidas pela ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve, e que o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de 1 (um ano), se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----A informação em causa tinha apostado despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente, em 29 de junho de 2020. -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de comodato em causa, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 20 de setembro de 2020 e termo no dia 19 de setembro de 2021. -----

----- **Deliberação n.º 160/2020** -----

----- **1.6. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O IFV -**

INSTITUTO FONTE DE VIDA – RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 13582, de 1 de julho de 2020, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com o contrato de comodato, celebrado em 11 de agosto de 2014, com a entidade em referência, através do qual foi cedido o prédio urbano designado por “Escola Primária do Valverde”, sito no Valverde, destinado ao desenvolvimento de atividades promotoras de integração social de grupos de risco, designadamente toxicodependentes em recuperação e pessoas sem-abrigo, o mesmo poderá ser renovado por mais um período de 3 (três) anos, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----A informação em causa tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Presidente, em 3 de julho de 2020. -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou, por

unanimidade, renovar o contrato de comodato em causa, por mais um período de 3 (três) anos, com início no dia 11 de agosto de 2020 e termo no dia 10 de agosto de 2023. -----

-----**Deliberação n.º 161/2020**-----

-----**2.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À CLÁUSULA 3.ª DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS:** - Foi presente a informação n.º 13585, de

1 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, a qual submete à consideração superior a alteração da Cláusula 3.ª do Acordo de Cooperação estabelecido, em 24 de março de 2014, com a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovada a última alteração, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 6 de maio de 2020, por via da qual se fixou em 2 000,00€ (dois mil euros), mensais, o valor máximo da prestação a atribuir. -----

-----A alteração a introduzir respeita à forma de pagamento, passando a estabelecer a transferência inicial e imediata de um subsídio mensal no montante de 2 000,00€ (dois mil euros), devendo as transferências subsequentes refletir o acerto do valor de acordo com os relatórios mensais apresentados. -----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 8 de julho de 2020, o despacho que se transcreve: “*Concordo com o procedimento proposto. À R.C. para apreciação e deliberação*”.-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, aprovar a alteração da forma de pagamento da verba máxima prevista na alínea a), da Cláusula 3.ª do Acordo de Cooperação estabelecido com a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, de 2 000,00€ (dois mil euros) nos termos sugeridos.-----

-----**Deliberação n.º 162/2020**-----

-----**2.2. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS – EDIÇÃO DE UM LIVRO –**

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: - Foi presente a informação n.º 13522, de 30 de junho de 2020, do Serviço de Biblioteca e Pólos, a qual dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Lagos, para a edição do “Livro de Poemas e Quadras dos Utentes”, sugerindo, para o efeito, a atribuição do apoio, no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa. -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 8 de julho de 2020, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*” -----

15-07-2020

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) à Santa Casa de Misericórdia de Lagos, para a edição do “Livro de Poemas e Quadras dos Utentes”. -----

----- **Deliberação n.º 163/2020** -----

----- **2.3. CONCURSO DE CARTOON HUMORÍSTICO “LAGOS EM CASA COM... HUMOR”**

- PAGAMENTO DOS PRÉMIOS - RATIFICAÇÃO: - Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido a 8 de julho de 2020, que recaiu sobre a informação n.º 13201, de 25 de junho de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que concorda e autoriza o pagamento dos prémios referente ao Concurso de Cartoon Humorístico “Lagos em casa com... Humor”, conforme deliberação do Júri. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 164/2020** -----

----- **3.1. PROJETO "ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO ALGARVE NO TROÇO TUNES-LAGOS" - AIA 3319 - EMISSÃO DE PARECER - RATIFICAÇÃO:**

- No âmbito do processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto em epígrafe, foi presente um ofício da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, com o registo n.º 19607, de 12 de maio de 2020, informando sobre o procedimento de Consulta Pública do mesmo, tendo, igualmente, através do registo n.º 24238, de 16 de junho de 2020, e no decorrer do respetivo processo de Avaliação de Impacte Ambiental, solicitado a emissão do parecer desta Câmara, no âmbito das suas competências enquanto entidade externa, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental. -----

-----Nessa sequência, e com base nos documentos disponibilizados, foi prestada a informação n.º 11969, de 4 de junho de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, complementada por parecer produzido pelo Senhor Coordenador daquela Unidade, dando conta das implicações visuais e paisagísticas negativas que a concretização do projeto em análise terá ao longo de todo o troço de via-férrea localizado no Município, bem como da sua influência desfavorável nos seguintes projetos em curso: **1.** Ecovia; **2.** Reabilitação e Recuperação do Cordão Dunar da Meia-Praia; **3.** Passeio Marítimo previsto no Plano de Urbanização da Meia-Praia. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 26 de junho de 2020, despacho do seguinte teor: *“Considerando a análise e argumentos expostos, visando a mitigação de eventuais impactes paisagísticos negativos, bem como a integração no Projeto de Integração Paisagística, proposto no EIA, de futuros atravessamentos desnivelados da linha, determino que se assumam posição no processo de consulta pública em curso, em consonância com o teor da informação e pareceres emitidos.”*.-----

-----Foi, ainda, proferido pelo Senhor Presidente, em 29 de junho de 2020, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara para ratificação. -----

-----**SAÍDA DA SENHORA VEREADORA, SANDRA MARIA ALMADA DE OLIVEIRA**, quando eram 18 horas e 55 minutos saiu da sala de reuniões a Senhora Vereadora, Sandra Maria Almada de Oliveira.-----

-----A Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

-----**Deliberação n.º 165/2020** -----

-----**3.2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PAÚL (UOPG 10 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ÁREAS ADJACENTES) – 2.ª FASE: PROPOSTA BASE:** - Na sequência da aprovação da 1.ª Fase do Plano de Pormenor do Paúl (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes) na reunião de Câmara de 4 de março de 2020, veio a empresa Geocódice, Lda., no cumprimento do ponto 4 do Caderno de Encargos, apresentar a 2.ª Fase do Plano, correspondente à “Proposta Base”.-----

-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 14269, de 7 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, complementada por parecer produzido pelo Senhor Coordenador daquela Unidade, dando conta da análise efetuada aos elementos apresentados e concluindo que os mesmos reúnem condições para aprovação, com as ressalvas elencadas, as quais deverão ser observadas e refletidas na próxima fase do Plano. -

-----Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu em 9 de julho de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal e em minuta, após apreciação do assunto, deliberou, por, unanimidade, aprovar a 2.ª Fase da elaboração do Plano de Pormenor do Paúl (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes), nos termos da informação técnica prestada.-

-----**Deliberação n.º 166/2020** -----

-----**3.3. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PAÚL (UOPG 10 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ÁREAS ADJACENTES) – REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE**

15-07-2020

ELABORAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 14333, de 8 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta dos trâmites processuais realizados conducentes à elaboração do Plano de Pormenor em epígrafe e evidenciando que de acordo com as diretrizes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, quanto à forma de contagem do prazo de elaboração, o mesmo, estabelecido na reunião de Câmara de 16 de maio de 2018, encontra-se ultrapassado. -----

-----Igualmente, atento aos atos administrativos já praticados, elenca as componentes do processo passíveis de aproveitamento. -----

-----Sobre a informação técnica referida, o Senhor Presidente proferiu, em 9 de julho de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, por votação nominal e em minuta, deliberou, por, unanimidade: **a)** determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Paul (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes), fixando um prazo de 10 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e, atento ao princípio de aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, os meios técnicos e humanos disponíveis; **b)** submeter a decisão referida na alínea anterior a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma; **c)** qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação e **d)** dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

----- **Deliberação n.º 167/2020** -----

-----**4.1. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL “DE VOLTA AO MAR COM ATITUDE DE MUDAR”:** - Foi presente a informação n.º 13966, de 3 de julho de 2020, da Unidade Técnico-Ambiental, colocando à consideração superior: a) a aprovação do regulamento do concurso de fotografia digital, denominado “De Volta ao Mar com Atitude de Mudar”, integrado no âmbito da Campanha de Sensibilização/Educação Ambiental “Lagos na Onda do Verão 2020”, a designação do júri, integrado por trabalhadores

dos serviços de Ambiente e de Cultura da Câmara Municipal de Lagos, fotógrafos convidados e, a presidir por um membro do Executivo Municipal; b) aprovar a existência de um júri fixo, o Senhor Vereador Luís Bandarra dos Reis, que presidirá e membros efetivos: Luís Filipe Duarte, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Vera Lúcia Pacheco Rodrigues Rosado, técnica da Unidade Técnico-Ambiental, José Manuel Imaginário Viegas, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Francisco da Conceição Maria Castelo, técnico da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Carlos Manuel Miranda de Carvalho Afonso, Assistente Técnico de Audio-Visuais; membros suplentes: Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Ambiental, e Ana Sofia Oliveira Ribeiro, técnica da Unidade Técnico-Ambiental, e fotógrafos convidados Pedro Noel da Luz, Cristina Palma Moreira e João Correia; c) a atribuição de um cheque-prémio no valor de 300,00€ (trezentos euros) ao segundo classificado do concurso; d) a atribuição de um cheque-prémio no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao terceiro classificado do concurso.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu o seguinte despacho do Senhor Vereador Luís Bandarra, proferido em 7 de julho de 2020, que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*”. -

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade: **a)** aprovar as normas do regulamento; **b)** designar para presidir o júri do concurso o Senhor Vereador Luís Bandarra dos Reis e seguintes elementos, membros efetivos: Luís Filipe Duarte, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Vera Lúcia Pacheco Rodrigues Rosado, técnica da Unidade Técnico-Ambiental, José Manuel Imaginário Viegas, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Francisco da Conceição Maria Castelo, técnico da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Carlos Manuel Miranda de Carvalho Afonso, Assistente Técnico de Audio-Visuais; membros suplentes: Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Ambiental, e Ana Sofia Oliveira Ribeiro, técnica da Unidade Técnico-Ambiental, e fotógrafos convidados Pedro Noel da Luz, Cristina Palma Moreira e João Correia; e **c)** aprovar a atribuição de 3 cheques-prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) 300,00€ (trezentos euros) e 200,00€ (duzentos euros) a atribuir, respetivamente, aos primeiro, segundo e terceiro classificados do concurso.-----

-----**Deliberação n.º 168/2020** -----



-----5.1. PROTOCOLO DE ASSOCIAÇÃO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS – RATIFICAÇÃO:

– Foi presente para ratificação o Protocolo de Associação ao Contrato Local de Segurança do Município de Lagos, outorgado a 22 de Junho de 2019 pela Senhora Presidente da Câmara Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos. O protocolo foi estabelecido entre a Área Governativa da Administração Interna, a Câmara Municipal de Lagos e o Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos, e visa a cooperação institucional entre os outorgantes, com vista à prevenção da delinquência juvenil e à redução de vulnerabilidades sociais no Município de Lagos, nomeadamente através do financiamento do projeto “Geração Global” promovido pelo Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos, num valor total de 70 224,32€ (setenta mil duzentos e vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos), cabendo ao Município a comparticipação em 40%, ou seja, o valor de 28 089,73€ (vinte e oito mil e oitenta e nove euros e setenta e três cêntimos).-----

-----Foi ainda presente o ofício n.º 140, de 27 de abril de 2020, do Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos, que remetia, em anexo, relatório de execução do projeto “Geração Global”, bem como sua execução financeira. -----

-----Foram verificadas as formalidades legais necessárias.-----

-----O assunto mereceu despacho de remessa a reunião de Câmara para ratificação, proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 7 de julho de 2020. -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º conjugado com a alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por, unanimidade, ratificar o ato de assinatura do protocolo. -----

-----**Deliberação n.º 169/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**Deliberação n.º 170/2020**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal, exceto na deliberação n.º 156/2020, referente ao Ponto “1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2020 – DECISÃO FINAL”, que foi votado por escrutínio secreto. -----

-----**APROVADO.**-----

15-07-2020

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária)

